



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamento para o Trabalho de Conclusão do Curso

I - O Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)

I-A - O TCC I será elaborado pelo aluno, sob a supervisão de seu orientador, na forma de projeto e deverá conter: contextualização e formulação do problema, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia e cronograma proposto.

I-B - O professor orientador de TCC deverá ser atuante no curso

§ 1º Define-se atuante no curso, o docente que ministrou aulas nos últimos dois anos no curso.

I-B - O aluno deverá se encontrar semanalmente com o seu orientador, o qual irá registrar as presenças do mesmo.

I-C - A nota final da disciplina será determinada pelo professor orientador, com base no projeto elaborado pelo aluno, assim como a sua dedicação, interesse e desempenho ao longo do semestre.

§ 1º A critério do orientador, poderá ser definida uma banca para a apresentação e avaliação do projeto do TCC I.

II - O Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)

II-A - O TCC II será elaborado pelo aluno, sob a supervisão de seu orientador, e será a execução do projeto elaborado no TCC I.

II-B - O aluno deverá se encontrar semanalmente com o seu orientador, o qual irá registrar as presenças do mesmo.

II-C - O aluno deverá elaborar um artigo publicável em revista científica indicada pelo orientador. Esta revista deve ter corpo de editores, ter processo de revisão por pares e, preferencialmente, ser avaliada com conceito igual ou superior a C no sistema QUALIS/CAPES vigente no triênio abrangente no semestre.

II-D A nota final da disciplina será determinada pela banca, denominada Comissão de Avaliação, e emitida na Ata de Defesa, devendo o professor orientador fazer o lançamento da mesma no Portal do Professor da UFSM.

II-E - Deverá ser encaminhada a cada membro da banca uma cópia impressa e em meio digital (formato PDF ou DOC) do artigo no formato exigido pela revista indicada, com pelo menos duas semanas antes da defesa do TCC.

II-F - Sobre a Comissão de Avaliação

§ 1º - Deverá ser composta por três (03) membros efetivos e um (01) membro suplente;

§ 2º - Será obrigatória a presença do professor-orientador na Comissão de Avaliação, ao qual caberá a Presidência dos trabalhos. Em caso do orientador estar impossibilitado de participar da defesa do TCC B, o mesmo deverá apresentar, de forma escrita, uma justificativa juntamente com a indicação de um professor substituto que exercerá seu papel de Presidente da Comissão de Avaliação.

§ 3º - O suplente poderá participar efetivamente da prova de defesa do artigo.

§ 4º - É recomendável que a Comissão de Avaliação tenha em sua composição pelo menos 02 membros com titulação mínima de Mestre.

§ 5º - Não poderão fazer parte da Comissão de Avaliação parentes afins do candidato até o terceiro grau, inclusive.

§ 6º - A Comissão de Avaliação será designada pela Direção do Centro, por meio de Portaria, mediante indicação do Coordenador do Curso.

§ 7º - A impugnação de qualquer membro da Comissão de Avaliação deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data em que o candidato tomar conhecimento oficial da composição da Comissão de Avaliação, devendo constar de exposição circunstanciada dos motivos. A impugnação deve ser endereçada ao Coordenador do Curso que por sua vez a encaminhará ao Colegiado a fim de serem tomadas as devidas providências.

II-G - Sobre a Avaliação

§ 1º - A apresentação do TCC será pública, podendo comparecer na platéia, docentes, alunos e a comunidade em geral.

§ 2º - O aluno terá minutos para apresentar o TCC.

§ 3º - A nota final será determinada pela média aritmética das notas dos membros da Comissão de Avaliação, incluindo o suplente, se ele participar da defesa. A nota mínima para a aprovação na Disciplina TTC II será 7 (sete).

§ 4º - Não haverá realização de exames de recuperação para os alunos que não lograrem aprovação na disciplina TCC II, devendo os mesmos, em tal situação, cursar novamente a referida disciplina.

§ 5º - A nota de cada membro da Comissão de Avaliação será calculada pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios da tabela abaixo, levando em consideração o peso de cada critério.

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Continuação)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Notas	
	Nota máxima	Nota atribuída
1) Trabalho Escrito (70%)		
a) Qualidade da redação (linguagem clara e correta?)	1,0	
b) Qualidade da formatação e da tipografia	1,0	
c) Qualidade da sequência lógica apresentada pelo artigo	1,0	
d) Qualidade e atualidade das referências citadas	1,0	
e) Originalidade do trabalho (é publicável?)	1,0	
f) O título e o resumo são claros e representam adequadamente o trabalho desenvolvido?	1,0	
g) As conclusões são claras e sustentadas pelas evidências?	1,0	
2) Apresentação (30%)		
a) Domínio dos conceitos apresentados	1,0	
b) Clareza de expressão e qualidade da apresentação	1,0	
c) Domínio do tempo da apresentação	1,0	
NOTA FINAL	10,0	

III - Contabilização de Créditos e Encargos Didáticos

Para o aluno serão contabilizadas 30h de TCC I e 60h de TCC II ao final das mesmas, se houver aprovação do aluno.

A contabilização das horas de orientação para o professor orientador será determinada por regimento, normativa ou portaria oficial emitida pela UFSM. Na ausência dessas, serão contabilizadas 30h de orientação (2h semanais) para cada professor orientador por aluno orientado e por disciplina (TCC I e TCC II).

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso